

Ofício Circular Especial 12º Congrejufe nº 779/2024secp

Brasília, 23 de dezembro de 2024.

Aos Sindicatos Filiados

1

Assunto: Fenajufe encaminha a convocatória do 12º Congrejufe e orientações gerais para a participação dos sindicatos filiados.

Senhoras e Senhores Dirigentes Sindicais,

A Fenajufe - Federação Nacional dos Trabalhadores e das Trabalhadoras do Judiciário Federal e Ministério Público da União encaminha a convocatória do seu 12º Congresso Nacional ordinário e apresenta as principais informações/orientações para participação dos sindicatos filiados. Tais como:

Convocatória

12° Congresso Nacional da Fenajufe (12° Congrejufe)

Data: 26/04 a 1°/05/2025

Local: Recanto Cataratas Thermas Resort & Convention, localizado na Avenida Costa e Silva 3.500 - Parque Pres. 1, Foz do Iguaçu – PR – CEP: 85.863-000





















































A Diretoria Executiva da Fenajufe, de acordo com as disposições estatutárias da entidade, convoca todos os sindicatos filiados, em dia com suas obrigações estatutárias, para o 12º CONGRESSO NACIONAL DA FENAJUFE – 12º CONGREJUFE para discutir a seguinte pauta:

- Regimento interno do 12º Congrejufe, análise de relatório e recursos se houver (Estatuto Seção VI, Art. 30 e Art. 13, VII);
- 2. Conjuntura internacional e nacional;
- 3. Eleição da comissão eleitoral;
- 4. Pauta de reivindicações, plano de lutas e calendário de mobilização;
- 5. Opressões e políticas permanentes;
- 6. Regimento eleitoral;
- 7. Prestação de contas (maio de 2024 a março de 2025);
- 8. Alteração estatutária e organização sindical;
- 9. Balanço da gestão e atuação da Fenajufe;
- 10. Eleição e posse da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal.

A ordem da pauta será definida na programação que será enviada posteriormente.

Destacamos que de acordo com o estatuto da Federação (Artigo 14, parágrafo 6º) é obrigatório o comunicado das datas de realizações dos eventos (Congressos, Encontros ou Assembleias Gerais) que elegerão Delegados (as) e Observadores (as), ficando a critério da Diretoria Executiva da Fenajufe o acompanhamento de tais eventos.

Os(as) delegados(as) e observadores(as) serão eleitos(as) de acordo com os critérios estabelecidos pelo estatuto da Fenajufe, conforme destacado abaixo:

"Seção II - Do Congresso Nacional:

(...)





Art. 14 - Compõem o Congresso:

I - Os (as) Delegados (as) de Base;

II - Os (as) Observadores (as).

Parágrafo 1º - O número de Delegados(as) de Base ao Congresso da Fenajufe, a serem escolhidos em Congressos, Encontros ou Assembleias Gerais das entidades filiadas, é de 1 (um) para cada contingente de 100 (cem) sindicalizados na base ou fração igual ou superior a 51 (cinquenta e um), todos escolhidos de acordo com o critério de proporcionalidade quando houver mais de uma chapa ou pela votação nominal de candidatos a delegados (as) concorrentes.

Parágrafo 2º - Poderão ser eleitos(as) Observadores (as) ao Congresso, apenas com direito a voz, no máximo 50% (cinquenta por cento) dos (as) delegados (as) a que tem direito a entidade filiada.

Parágrafo 3º - Para participar do Congresso como Delegado (a) ou Observador (a) é necessária a apresentação da Convocatória, da Ata e da Lista de Presença da Assembleia Geral, Encontro ou Congresso, devendo constar os nomes dos Delegados (as) e Observadores (as) eleitos (as).

Parágrafo 4º - Para eleição de Delegados (as) de Base ao Congresso da Fenajufe será exigida uma presença três vezes superior ao número de Delegados (as)a que tem direito cada entidade filiada conforme o parágrafo 1º.

Parágrafo 5° - O quórum para eleição de Delegados (as) e Delegadas (as) em Congressos, Encontros ou Assembleias será de 30% da presença exigida para eleger o total de Delegados (as). Em caso de número



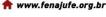
































































inferior, fica assegurada a eleição de 1 (um) Delegado (a) para representar a entidade filiada no Congresso da Fenajufe.

Parágrafo 6º - As entidades filiadas deverão comunicar as datas das realizações dos eventos que elegerão Delegados (as) e Observadores 4 (as), ficando a critério da Diretoria Executiva da Fenajufe o acompanhamento de tais eventos.

Parágrafo 7º - Os membros da Diretoria Executiva são Observadores (as) natos ao Congresso da Fenajufe.

Parágrafo 8º - Poderão ser eleitos Observadores e Observadoras ao Congresso e Plenária Nacional representantes da base de sindicatos do PJU/MPU não filiados à Fenajufe, respeitados os seguintes critérios [6]:

- a) Os (as) observadores (as) de que trata o caput serão eleitos (as) em encontro ou assembleia, cuja organização e realização caberá à Fenajufe, dela só podendo participar servidores (as) filiados (as) ao sindicato de base;
- b) A cada Congresso ou Plenária Nacional, a Fenajufe realizará o registro dos servidores e servidoras interessados (as) em participar do processo eleitoral, seja como candidato(a) a Observador(a), seja somente como eleitor(a);
- c) O número de representantes da base nas instâncias deliberativas da Fenajufe corresponderá ao número de ramos vinculados ao respectivo sindicato, sendo no máximo de 7 (sete);
- d) A Fenajufe prestará o aporte financeiro e logístico necessário para a participação dos Observadores e Observadoras eleitos (as), segundo

















































critérios estabelecidos pela Diretoria Executiva. [6]

(...) "

Informamos que a Fenajufe realizará o 12º Congrejufe na forma de **rateio**, conforme aprovado na Plenária Nacional da Fenajufe realizada em 2011, excluindo as passagens de ida e volta.

Brasília, 25 de outubro de 2024.

Diretoria Executiva da Fenajufe

CALENDÁRIO

Alertamos aos sindicatos que cumpram fielmente o calendário abaixo e as orientações constantes no ofício circular especial 12º Congrejufe, que será enviado posteriormente, para que não seja prejudicada a participação de nenhuma delegação.

25/10/24 – publicação da convocatória do 12º Congrejufe e do Edital de convocação no Diário Oficial da União (DOU);

22/11/24 - Prazo final para as entidades enviarem o <u>comprovante do pagamento da 1ª parcela do</u> rateio;

20/12/24 - Prazo final para as entidades enviarem o <u>comprovante do pagamento da 2ª parcela do</u> rateio;

24/01/25 - Prazo final para as entidades enviarem o <u>comprovante do pagamento da 3ª do rateio</u> <u>da particição</u> de delegados(as) e observadores(as);

















































Fundada em 08/12/92

27/01/25 - Prazo final para as entidades atualizarem seus dados cadastrais junto à Fenajufe;

31/01/25 - Prazo final para as entidades regularizarem suas pendências financeiras com a Fenajufe;

03/02/25 - prazo final para apresentação de TODAS as propostas de Alteração Estatutária e d Organização Sindical, observando os critérios e formato estabelecidos e divulgados;

5/2 a 28/02/25 – Período para sistematização das propostas inscritas de Alteração Estatutária e de Organização Sindical (relatoria), análise jurídica das propostas apresentadas (AJN) e análise do parecer da AJN sobre as propostas inscritas pela Comissão Organizadora/Diretoria Executiva da Fenajufe;

07/02/25 - Prazo final para a Fenajufe divulgar a relação das entidades habilitadas a participar do 12º Congrejufe;

14/02/25 – prazo final para apresentação das propostas de resolução de Balanço da Gestão e atuação da Fenajufe, observando os critérios e formato estabelecidos e divulgados;

21/02/25 - prazo final para publicação das propostas de resolução de Balanço da Gestão e atuação da Fenajufe, no sítio (site) da Fenajufe, observando os critérios e formato estabelecidos e divulgados;

24/02/25 - prazo final para inscrição das propostas de resolução de Pauta de reivindicações, plano de lutas, Opressões e políticas permanentes, observados os critérios e formato estabelecidos e divulgados;

25/02/25 - Prazo final para publicação de TODAS as propostas de Alteração Estatutária e Organização sindical, no sítio (site) da Fenajufe, observados os critérios e formato estabelecidos e divulgados;

25/02/25 - Prazo final para as entidades enviarem o comprovante do pagamento da 4ª parcela do rateio de delegados(as) e observadores(as);



Fundada em 08/12/92

28/02/25 - Prazo final para publicação de TODAS as propostas de Pauta de reivindicações, plano de lutas, opressões e políticas permanentes, no sítio (site) da Fenajufe, observados os critérios e formato estabelecidos e divulgados boletim específico;

Até 15/03/25 - Prazo final para os sindicatos <u>elegerem delegados(as)</u>, <u>observadores (as) e suplentes</u> do 12º Congrejufe por meio de <u>Congressos</u>, <u>Encontros ou Assembleias Gerais das entidades filiadas</u>, conforme determina o estatuto da Fenajufe;

Até 19/03/25 - Prazo final para os sindicatos encaminharem junto à Fenajufe a documentação para habilitação dos participantes ao 12º Congrejufe, contendo: 1. convocatória do Congresso, Encontro ou Assembleia Geral que elegeu os (as) delegados (as), observadores (as) e suplentes; 2. Ata do Congresso, Encontro ou Assembleia Geral com os nomes dos(as) delegados (as), observadores (as) e suplentes eleitos(as); 3. Lista de presença do Congresso, Encontro ou Assembleia Geral que elegeu os (as) delegados (as), observadores (as) e suplentes e/ou outro comprovante de participação em caso de ser virtual; 4. comprovantes de pagamentos das parcelas do rateio dos(as) delegados(as), observadores(as); 5. ficha descritiva (cadastro dos(as) delegados(as), observadores(as) e suplentes) devidamente preenchida e 6. Termos de consentimentos assinados.

11/03/25 - prazo final para apresentação das propostas de resolução de <u>Conjuntura internacional</u> e nacional e calendário de mobilização, observados os critérios e formato estabelecidos e divulgados;

14/03/25 - prazo final para publicação das propostas de resolução de Conjuntura internacional e nacional e calendário de mobilização, no sítio (site) da Fenajufe, observando os critérios e formato estabelecidos e divulgados boletim específico;

25/03/25 - Prazo final para as entidades enviarem o <u>comprovante do pagamento da 5ª parcela</u> do rateio de delegados(as) e observadores(as);

26/04 a 1º/05/2025 – Realização do 12º Congrejufe.





ATENÇÃO

O congresso tem o objetivo de discutir a conjuntura nacional e internacional, avaliar a atual gestão da Fenajufe, traçar novos rumos para a luta dos servidores do Judiciário Federal e do MPU e analisar a prestação de contas da Federação. Além disso, vai também revisar o estatuto e eleger a nova diretoria executiva e conselho fiscal para a gestão 2025/2028. Um dos momentos de destaques será durante a votação do plano de lutas da categoria.

A Fenajufe orienta que os sindicatos fiquem atentos ao calendário que antecede o 12º Congrejufe, para que não percam nenhuma data e garantam a participação de seus representantes sem qualquer problema.

Solicitamos que as Entidades Filiadas informem à Fenajufe, pelo e-mail encontro.fenajufe@gmail.com o nome de um diretor e de um funcionário do sindicato que ficarão responsáveis pelos encaminhamentos relativos ao 12º Congresso Nacional da Fenajufe, indicando seus respectivos e-mails e WhatsApp para criação de grupo.

Como Participar do 12º Congrejufe

Para que todos os sindicatos filiados possam participar do 12º Congresso Nacional da Fenajufe, garantindo a presença de seus delegados(as) e observadores(as), é preciso cumprir alguns requisitos estatutários e organizativos, tais como estar em dia com a Federação, tanto nas questões financeiras como nos dados cadastrais. Para melhor explicar esses requisitos, este Ofício Circular Especial 12º Congrejufe nº 779/2024secp traz as informações detalhadas. Confira:

1. Comunicar a Fenajufe a data da realização do evento (Assembleia Geral, Encontro ou Congresso) que elegerá os delegados(as), observadores(as) e Suplentes ao 12º Congrejufe.



Fundada em 08/12/92

Alertamos que de acordo com o estatuto da Fenajufe *, a Diretoria Executiva da Fenajufe tem a prerrogativa de participar das assembleias que elegerão os delegados(as), observadores(as) e Suplentes ao Congrejufe, portanto assim que publicada para a categoria a convocatória da Assembleia Geral, Encontro ou Congresso o sindicato deve imediatamente enviar cópia para encontro.fenajufe@gmail.com . Este item já faz parte do primeiro critério de participação do Congrejufe e não poderá ser negligenciado.

9

*Artigo 14, Parágrafo 6º do Estatuto da Fenajufe – "As entidades filiadas deverão comunicar as datas das realizações dos eventos que elegerão Delegados(as) e Observadores(as), ficando a critério da Diretoria Executiva da Fenajufe o acompanhamento de tais eventos."

2. Estar em dia com a contribuição financeira

O sindicato que desejar participar do Congrejufe deve verificar se existe alguma pendência financeira com a Fenajufe. De acordo com o Artigo 9º do estatuto, as entidades com mais de três meses de atraso no pagamento das contribuições não poderão participar do Congresso Nacional da Fenajufe. Se a sua entidade está em débito, procure imediatamente a Coordenação de Administração e Finanças pelo endereço eletrônico financeiro@fenajufe.org.br, para regularizar (quitar ou negociar) a sua pendência financeira junto à entidade nacional.

Fica estabelecido o prazo de **até o dia 31 de janeiro de 2025** para as entidades quitarem ou negociarem suas pendências financeiras com a Fenajufe. Este é mais um item estatutário e, portanto, obrigatório para participação do Congrejufe.

Atenção se até a data da realização do 12º Congrejufe a entidade que estava na lista de entidades habilitadas voltar a descumprir o Artigo 9º do estatuto ("Art. 9º - As entidades que atrasarem mais de 3 (três) meses o envio de sua contribuição financeira, conforme o



Fundada em 08/12/92

disposto no Art. 33, parágrafo 1°, estarão impedidas de participar dos fóruns deliberativos da Fenajufe."), ficará impedida de participar do 12° Congrejufe.

3. Atualizar a ficha de cadastro junto à Fenajufe

Todas as entidades devem atualizar sua ficha de cadastro na Fenajufe **até o dia 27 de janeiro de 2025**. Os objetivos da atualização de dados são, entre outros, definir o número de delegados(as) e observadores(as) que cada sindicato tem direito de eleger para o congresso, atualizar o número de sindicalizados e consequentemente atualizar a contribuição financeira junto a sua entidade nacional. Além disso, a ficha traz informações importantes para a Fenajufe, como a quantidade de servidores(as) na base e os contatos com a direção e funcionários dos sindicatos.

Abaixo segue a ficha de cadastro para atualização dos dados que deve ser totalmente preenchida.

Nome completo da entidade:					
			Sigla:		
Endereço:					
				CEP:	U
Telefones			Fax:		
CNPJ:					
Endereço eletrônico:					
Página na internet:					
Data da última eleição:	D	Data da próxima eleição:			
Período de gestão: () Bienal; () Trie	enal	Outro período:	? Qual?		
N° de filiados: *		N° de servidores na base: *			
É unificado com o MPU? () Sim () Não)				
		l .			
SCS Quadra 02 Bloco C / Edifício Serra Dourada /	3º Andai	r / salas 312 à 318 / CE	P: 70300-902	8 (61) 3323-7061	



Fundada em 08/12/92

Percentual de desconto do sindicalizado e sobre o que incide?	Valor da arı	Valor da arrecadação da entidade?			
Nome do(a) jornalista:					
E-Mail funcional:					
E Maii falleiollai.			Celular funcional		
		()			
Nome do(a) assessor(a) político ou equivalente:					
Endereço eletrônico:			Celular ()		
Nome da secretária:					
Endereço eletrônico:			Celular ()		
Secretária ou Assessor(a) jurídico(a):					
Endereço eletrônico:			Celular ()		
Advogado(a):					
Endereço eletrônico:			Celular ()		
Diretoria					
Nome:	ne: Car		·go		
Endereço eletrônico:			Celular ()		
ome: Ca		·g0			
Endereço eletrônico:			Celular ()		
Nome: Car		rgo			
Endereço eletrônico:			Celular ()		
ne: Car		rgo	go		
Endereço eletrônico:		Celular ()			
Nome:	Cargo				
Endereço eletrônico:	l		Celular ()		
Nome:	Ca	rgo			
Endereço eletrônico:	Celular ()				
SCS Quadra 02 Bloco C / Edifício Serra Dourada / 3º Andar /	salas 312 à 318 / C	EP: 7030	0-902 🖀 (61) 3323-7061		
◎ 🛚 ♂ Afenajufe 😝 Afenajufe.nacional 🕒 YouTube /fenajufe	e 🔀 fenajufe@fei	najufe.or	g.br 🛖 www.fenajufe.org.br		















































Fundada em 08/12/92

Nome:	Cargo				
Endereço eletrônico:		Celular ()			
Nome:	Cargo				
Endereço eletrônico:		Celular ()			
Nome:	Cargo				
Endereço eletrônico:		Celular ()			
Nome:	Cargo				
Endereço eletrônico:		Celular ()			
Nome:	Cargo				
Endereço eletrônico:		Celular ()			
Local, data, nome, assinatura e cargo da pessoa responsável pelas informações:					

4. Convocar assembleia geral para eleição dos(as) delegados(as), observadores(as) e suplentes

Para que qualquer sindicato seja representado no congresso nacional da Fenajufe é preciso que seus representantes (delegados(as), observadores(as) e suplentes) sejam eleitos(as) em assembleia geral, encontro ou congresso da categoria. Ressaltamos que a assembleia geral, encontro ou congresso da categoria deve acontecer de forma centralizada, ou seja, todos reunidos no mesmo local e hora. É necessária a ampla divulgação da convocatória contendo local, data, hora e pauta (com item declarado de eleição de delegados/as, observadores/as e suplentes ao 12º Congrejufe) da assembleia geral. Ressaltamos que a Fenajufe não aceitará o cadastramento de delegados(as) eleitos(as) em assembleias setoriais, tendo em vista que o estatuto da Fenajufe determina que os(as) congressistas sejam eleitos(as) em Assembleia Geral, Encontros ou Congressos. A assembleia geral, encontro ou congresso também deve ser realizada no prazo definido no calendário da convocatória do 12º Congrejufe.



Por isso, a Fenajufe orienta que os sindicatos fiquem atentos às datas e aos critérios de participação.

Assim que a diretoria do sindicato marcar a data da assembleia geral que elegerá os delegados(as), observadores(as) e suplentes para participarem do 12º Congrejufe deve, imediatamente, enviar cópia da convocatória, para o endereço eletrônico encontro.fenajufe@gmail.com, aos cuidados da secretaria política.

Esta é uma exigência estabelecida no artigo 14, parágrafo 6º do estatuto da Fenajufe, que obriga a comunicação da data da realização da assembleia geral que elegerá os delegados(as), observadores(as) e suplentes, ficando a critério da Diretoria Executiva da Fenajufe o acompanhamento de tais eventos.

As entidades poderão marcar a data da assembleia geral a partir do dia em que receberem a convocatória do congresso, **não podendo ultrapassar a data limite de 15 de março de 2025** para os sindicatos realizarem Congressos, Encontros ou Assembleias Gerais das entidades filiadas que elegerá os delegados(as), observadores (as) e suplentes do 12º Congrejufe.

5. Observar os critérios para a eleição dos delegados(as), observadores(as) e suplentes

O número de delegados(as) de base ao Congresso da Fenajufe, a serem escolhidos em congressos, encontros ou assembleias gerais das entidades filiadas, convocadas para este fim, é de 1 (um) para cada contingente de 100 (cem) sindicalizados na base ou fração igual ou superior a 51 (cinquenta e um), todos escolhidos de acordo com o critério de proporcionalidade quando houver mais de uma chapa ou pela votação nominal de candidatos a delegados(as) concorrentes. Não havendo inscrição de nenhuma chapa a votação poderá ser nominal, conforme estatuto.

Ainda será exigida a presença três vezes superior ao número de delegados(as) a que tem direito cada entidade filiada para eleger o número máximo de delegados(as) e observadores(as) conforme o estatuto.



Fundada em 08/12/92

O quórum para eleição de delegados(as) será de 30% da presença exigida para eleger o total de delegados(as). Em caso de número inferior, fica assegurada a eleição de 1 (um(a)) delegado(a) para representar a entidade filiada no Congresso da Fenajufe.

Poderão ser eleitos(as) observadores(as) ao Congresso, apenas com direito a voz, 14 correspondendo no máximo 50% (cinquenta por cento) dos delegados(as) eleitos(as) que o sindicato tem direito a eleger para o Congrejufe.

A Fenajufe orienta que os sindicatos elejam na assembleia geral os suplentes dos(as) delegados(as) e dos observadores(as) e os incluam na ata da assembleia, para o caso de haver necessidade de alguma substituição. Esta medida é obrigatória para que seja feita substituição dos(as) delegados(as) e/ou observadores(as) eleitos(as).

Importante: orientamos os sindicatos elegerem o máximo de suplentes possível, lembrando que é preciso colocar o suplente na ata da assembleia, uma outra dica colocar os(as) observadores(as) de suplentes de delegados(as) e incluir suplentes para observadores(as). Isso facilita naquelas trocas de última hora, pois a passagem do(a) observador(a) já estará comprada. Aqui vai um alerta, os sindicatos que tiverem observadores(as) suplentes deverem orientá-los fazerem o credenciamento no congrejufe somente depois que todos(as) os(as) delegados(as) tiverem se credenciado, porque em hipótese nenhuma poderá haver troca de crachá depois de credenciado.

6. Obrigatoriedade do rateio

Os custos do Congresso serão pagos em forma de rateio, conforme aprovado na XI Plenária Nacional da Fenajufe, realizada em Teresina-PI, pois o rateio visa democratizar a participação e ratear as despesas comuns.

Dessa forma, é rateado o custo estimado do evento, divido pelo número total de delegados(as) e observadores(as), obtendo assim o valor das despesas por participante. Dentro desse custo total entram todas as despesas tais como:

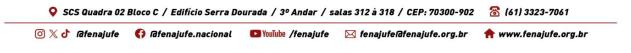


Fundada em 08/12/92

- 1. Hospedagem com pensão completa das 14 horas do dia 26/04 às 12 horas do dia 02/05;
- 2. Locação de salas para reunião da plenária, dos grupos de discussões e apoio da secretaria, comissão eleitoral, conselho fiscal e comunicação da Fenajufe;
 - 3. Coffee break (lanche), água, café e chá servido no auditório nos dias do evento;
 - 5. Confraternização;
 - 6. Apresentação cultura;
 - 7. Contratação de equipe de relatoria;

4. Traslado aeroporto para hotel de Foz e vice-versa;

- 8. Locação de gerador;
- 9. Alvará e ECAD;
- 10. UTI móvel 24 horas;
- 11. Contratação de babá ou cuidadora de crianças quando necessário;
- 12. Contratação de equipe de apoio para credenciamento e secretaria quando necessário;
- 13. Contratação de empresa que fornece a estrutura de áudio visual (filmagem na íntegra do evento, transmissão dos painéis, painéis de led, microfones, mesa de som, transmissão, serviço de palco etc.);
- 14. Locação de equipamentos (computadores e impressoras entre outros para secretaria, relatoria, Conselho Fiscal, imprensa e *lan house*);
 - 15. Contratação de internet dedicada;
 - 16. Serviços terceirizados de TI;





















































- 17. Despesas com funcionários, palestrantes, convidados, assessorias e visitas técnicas;
- 18. Compra de material de expediente e de escritório;
- 19. Confecção de brindes (bloco de notas, camisetas, bolsa, copos ou garrafas etc.);

16

20. Contratação de sistema de votação eletrônica para realização das eleições da diretoria e conselho fiscal.

As passagens aéreas não farão parte do rateio e ficarão a cargo de cada sindicato.

A Diretoria Executiva estabeleceu o valor do rateio em R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) e caso esse valor não seja suficiente para cobrir as despesas a Fenajufe arcará com o valor excedente das despesas. Em caso de sobra na prestação de contas do congrejufe, a Federação fará a devolução proporcional ao número de participantes (Delegado(a) e Observador(a) para cada entidade.

6.1. Formas de pagamento

O valor do rateio por delegado(as) ou observador(as) será de **R\$ 6.500,00** (seis mil e quinhentos reais). O sindicato pode escolher fazer o pagamento das inscrições em até cinco parcelas, sendo que na 5ª parcela deverá quitar o valor total do rateio da entidade. Para isso, deve cumprir o calendário de pagamentos das parcelas estabelecido. Os pagamentos a serem feitos em até cinco parcelas efetuadas, por meio de depósito no Banco do Brasil, na conta de nº 221352-4, agência nº 3476-2, CNPJ: 37174521/0001-75, ou pelo PIX: chave CNPJ 37.174.521/0001-75, conforme o seguinte calendário:

- Primeira parcela no dia 22 de novembro de 2024;
- Segunda parcela no dia 20 de dezembro de 2024;
- Terceira parcela no dia 24 de janeiro de 2025;





- Quarta parcela no dia 25 de fevereiro de 2025 e;
- Quinta e última parcela no dia 25 de março de 2025.

Ressalta-se que não haverá devolução de valores aos sindicatos que não enviaram a delegação informada na ficha de cadastro de participante, tendo em vista que o serviço foi contratado considerando o número informado na ficha de cadastro de participante.

Atenção se até a data da realização do 12º Congrejufe a entidade que estava na lista de entidades habilitadas voltar a descumprir o Artigo 9º do estatuto ("Art. 9º - As entidades que atrasarem mais de 3 (três) meses o envio de sua contribuição financeira, conforme o disposto no Art. 33, parágrafo 1º, estarão impedidas de participar dos fóruns deliberativos da Fenajufe."), ficará impedida de participar do 12º Congrejufe.

7. Fazer o cadastro dos participantes

A Fenajufe orienta que cada sindicato, à medida em que realizar a assembleia geral para eleger os participantes ao congresso, providencie de imediato a documentação e encaminhe a documentação para cadastramento de sua delegação junto à Fenajufe, evitando contratempos de última hora e colaborando com a organização do evento.

A documentação deve ser encaminhada para a federação pelo e-mail encontro.fenajufe@gmail.com, aos cuidados da Secretaria Política.

Alertamos que o cadastramento dos delegados(as) e observadores(as) somente serão efetivadas após o recebimento de toda a documentação, abaixo listada, que terão como prazo máximo o dia 19 de março de 2025.

- 1. Convocatória do Congresso, Encontro ou Assembleia Geral que elegeu os (as) delegados (as), observadores (as) e suplentes, que deverá ser enviada assim que a assembleia for convocada pela entidade;
- 2. Ficha de atualização de dados, com prazo de entrega para 27 de janeiro de 2025;





- 3. Ata da assembleia geral, com papel timbrado e devidamente assinada constando os nomes dos delegados(as), observadores(as) e suplentes eleitos(as);
- 4. Lista de presença do Congresso, Encontro ou Assembleia Geral que elegeu os (as) delegados (as), observadores (as) e suplentes e/ou outro comprovante de participação em caso de ser virtual, como lista da reunião virtual, print das telas etc;
- 5. Os comprovantes de pagamento do rateio, sendo a primeira parcela no dia 22/11/24; a segunda parcela no dia 20/12/24; a terceira parcela no dia 24/01/25, a quarta parcela no dia 25/02/25 e a quinta e última parcela no dia 25/03/25.
- **6.** Ficha de cadastramento da delegação eleita preenchida por completo com os dados dos participantes (conforme modelo anexo);
 - Obs.: a ficha deve ser encaminhada em formato Excel editável, pois é necessário passar os dados para o nosso banco de dados, portanto, NÃO enviem em PDF.
- 7. Termos de consentimentos assinados.

Ficha de Cadastro de Participantes

Segue anexa em Excel a ficha de cadastro de participantes que deverá ser preenchida com os dados dos congressistas por completo e deve ser enviada em formato editável. Não é permitido modificar a ficha de cadastramento do(a) participante, sob pena de a entidade precisar refazer para o formato enviado pela Federação.

*Condição é: delegado(a), observador(a), suplente, estafe, ouvinte etc.

Obs.:

1. É necessário colocar o CPF de cada participante na ficha acima, porque é necessário para no caso de transporte terrestre para o local do evento (traslado).





- 2. **Pessoa com deficiência:** é necessário informar qual a deficiência e a tecnologia assistiva necessária para que possamos fazer os devidos ajustes a fim de atender o(a) congressista.
- 3. **Creche:** informar nome completo, idade e número de crianças (de acordo com os critérios estabelecidos). É importante ressaltar que só estará incluído no rateio do Congrejufe o valor referente aos gastos com a creche. <u>As despesas e a viabilidade de alimentação, hospedagem e outras ficarão por conta do congressista que levar seu filho dependente com idade até 7 anos incompletos;</u>
- 4. **Alimentação:** é necessário colocar detalhadamente o tipo de restrição alimentar que o congressista tem. A Fenajufe não se responsabiliza no caso de o congressista optar por consumir alimentos fora da sua restrição alimentar, cabe aos sindicatos observarem e caso necessite dar o suporte ao congressista.

Pauta do 12º Congrejufe

A convocatória do 12º Congrejufe, encaminhada neste ofício para todos os sindicatos de base, encaminhada aos sindicatos e publicadas nas redes sociais da Fenajufe no dia 25 de outubro de 2024, explica também a pauta do evento, conforme listada abaixo. A diretoria da Fenajufe orienta que os sindicatos realizem eventos com a categoria para discutirem a pauta definida.

Pauta:

- Regimento interno do 12º Congrejufe, análise de relatório e recurso se houver (Estatuto Seção VI, Art. 30 e Art. 13, VII);
- Conjuntura internacional e nacional;
- Eleição da comissão eleitoral;
- 4. Pauta de reivindicações, plano de lutas e calendário de mobilização;





- 5. Opressões e políticas permanentes;
- 6. Regimento eleitoral;
- 7. Prestação de contas (maio de 2024 a março de 2025);

20

- 8. Alteração estatutária e organização sindical;
- 9. Balanço da gestão e atuação da Fenajufe;
- 10. Eleição e posse da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal.

Propostas de Resolução ao 12º Congrejufe

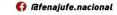
Objetivando dar maior prazo para a elaboração das propostas de resolução ao 12º Congrejufe, as datas de apresentação dos textos serão escalonadas e devem ser incluídas no sistema fenajufe.sybria.com. A Fenajufe enviará um outro ofício Especial Congrejufe para tratar exclusivamente das propostas de Resolução. Ressaltamos que não haverá inscrição de proposta durante a realização do congrejufe, mas apenas edição de propostas com base em acordos. Essa medida visa dar condições para que os(as) congressistas possam analisar as propostas com antecedência.

Os textos devem obedecer à seguinte divisão por ponto de pauta:

- Propostas de resolução de Alteração Estatutária e de Organização Sindical até 03/02/25;
- Propostas de resolução de Balanço da Gestão e atuação da Fenajufe até 14/02/25;
- Propostas de resolução de pauta de reivindicações, plano de lutas, Opressões e políticas permanentes até 24/02/25;
- Propostas de resolução de Conjuntura internacional e nacional e calendário de
- SCS Quadra 02 Bloco C / Edifício Serra Dourada / 3º Andar / salas 312 à 318 / CEP: 70300-902

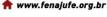
































































mobilização até 11/03/25;

ATENÇÃO!

A Fenajufe enviará posteriormente outro ofício Especial Congrejufe com ORIENTAÇÕES ESPECÍFICAS E EXCLUSIVAS PARA PROPOSITURA DE 21 RESOLUÇÕES.

Congressistas que levarem filhos ao 12º Congrejufe terão direito à creche

Cumprindo a resolução aprovada na XIII Plenária Nacional, realizada em Natal/RN, será oferecido aos participantes do 12º Congrejufe, que tiverem dependentes com idade até 7 anos incompletos, espaço e profissional destinado a cuidar dos filhos que porventura acompanharem seus pais no evento.

A comunicação deverá ser feita na ficha de cadastro de participante, informando à Fenajufe sobre a necessidade de creche, o número de crianças e a idade.

É importante ressaltar que só estará incluído no rateio do Congrejufe o valor referente aos gastos com a creche. As demais despesas como passagens, viabilidade de alimentação, hospedagem e outras ficarão por conta do congressista que levar seu filho(a).

Hospedagem

A hospedagem das delegações será feita em quartos duplos. Também é necessário que o(a) servidor(a) PCD que necessitar de quarto especial comunique na ficha de cadastramento de participante, colocando qual a deficiência.





Uso do frigobar

A utilização do frigobar no quarto <u>NÃO tem cobertura pelo valor do rateio, portanto, TUDO que o hospede consumir do frigobar será de sua responsabilidade e DEVERÁ SER PAGO no encerramento da hospedagem (*check out*).</u>

Da mesma forma, <u>o room service (serviço de quarto)</u> e os pedidos que estiverem fora do almoço, jantar e lache da tarde contratado pela Federação que forem pedidos nas áreas de lazer do hotel DEVERÃO SER PAGOS PELO HÓSPEDE.

Traslado

Será de <u>responsabilidade do sindicato o traslado na cidade de origem do participante</u> (<u>residência/aeroporto e aeroporto/residência</u>) de seus Delegados(as) e Observadores(as). A Fenajufe ficará responsável pelo traslado em Foz do Iguaçu (aeroporto/hotel e hotel/aeroporto).

Haverá receptivo no aeroporto para as delegações que chegarão no dia 26/04, para isso é necessário que o sindicato informe na ficha de cadastro de participantes os horários dos voos de chegada e de saída de Foz do Iguaçu.

Importante: não haverá traslado para aqueles(as) congressistas que resolverem esticar um pouco mais a estadia ou antecipar a sua ida para Foz do Iguaçu a título de férias/descanso fora das datas previstas de chegada e saída das delegações. Compete a cada participante a observação rigorosa das planilhas de horários de traslados previamente divulgadas pela Fenajufe, não sendo permitida alterações pelo próprio participante.

Chegou antes do dia 26/04 ou vai ficar depois do dia 02/05/2025





A Fenajufe <u>NÃO ARCARÁ</u> com diárias de hospedagens e traslado fora das datas do Congrejufe, nem quaisquer custos referentes a multas, taxas ou outras despesas decorrentes de mudanças de hospedagens, passagens etc. dos participantes.

Participação de ouvinte

23

Ouvinte é a condição daquele(a) servidor(a) que vai ao congrejufe para somente ouvir. A Fenajufe não arcará com nenhuma despesa de ouvinte a qualquer título e este também não receberá nenhum material do congrejufe.

Importante ressaltar que esses servidores/as NÃO TERÃO EM NEHUMA HIPÓTESE direito a voz e nem a voto no 12º congrejufe, pois trata-se de regramento estatutário.

Participação de estafe dos sindicatos

Caso o sindicato queira levar algum funcionário(a), assessor(a), jornalista etc, para o congrejufe deverá incluir as informações na ficha de cadastramento de participante, colocando a condição de ESTAFE e fazer o pagamento no valor de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) referente ao rateio das despesas.

Observa-se que o pagamento do rateio corresponde às despesas com a estrutura do congresso (alimentação, material, translado, hospedagem). Este pagamento não inclui despesas com as passagens aéreas e o traslado na cidade de origem, que deverão ser custeadas pelo sindicato.

Acompanhante

O acompanhante deverá tratar diretamente com o hotel.



Fundada em 08/12/92

A Comissão Organizadora está empenhada para que todos e todas as participantes do 12º Congrejufe tirem o máximo proveito das discussões e possam aprovar as resoluções que atendam os interesses dos servidores e servidoras do PJU e MPU e espera que todas e todos cumpram o regramento definido e destacados acima, para que o nosso congresso seja muito exitoso no seu propósito.

Atenciosamente,

Duena Paches Matro

Lucena Pacheco Martins

Coordenadora Geral Comissão Organizadora Sandra Cristina Dias

Coordenadora Geral Comissão Organizadora Soraia Garcia Marca

Coordenadora de Finanças Comissão Organizadora

Leopoldo Donizete de Lima

beopoldo Danyske de buma

Coordenador Executivo Comissão Organizadora

8 (61) 3323-7061



